

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025

TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

DATA: ABERTURA E JULGAMENTO 05/09/2025

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

OBJETO: "CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE "PLANTÕES DIURNOS, NOTURNOS, E REMOÇÃO DE PACIENTES, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA, RECESSOS E FERIADOS", NO HOSPITAL MUNICIPAL".

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apicacas.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 126/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: SERVICIO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA

CNPJ: 44.228.004/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINHA - MT

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 300.916,50 (Trezentos mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 127/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: UNIAO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA

CNPJ: 73.900.086/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINHA - MT

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 601.443,75 (Seiscentos e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 394/2025

PORTARIA N.º 394/2025

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2025. CUJO OBJETO: A. CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE "PROFESSORA", NA TURMA DO 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUSA BRAGA HORTÊNCIO NA COMUNIDADE BOTAS, NO PERÍODO MATUTINO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, ESPECIFICAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2025 - RANIELLE TOSTA LOPES - inscrita no CPF sob o n° XXX.708.XXX-39.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga - MT e a pessoa física ora contratada, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Elenir dos Santos Ferreira - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Educação e Cultura

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.827/2025**

LEI MUNICIPAL N° 1.827/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N 1.77612025, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei Municipal n 9 1.776/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: